I – TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 12/2015

Contrato nº: 12/2015

I – Termo Aditivo - Acréscimo de até 25%

Contratado: SCS COMÉRCIO LTDA ME

CNPJ nº 13.995.835/0001-52

Finalidade: **Aquisição de materiais de limpeza e de consumo, com entrega parcelada, durante o exercício de 2015.**

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 53/2014 - P.P nº 29/2014

Contrato administrativo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS,** Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Pedro Bortoluzzi, inscrito no CNPJ/FM, sob o nº 01.551.148/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Vilmar Sabino da Silva,** brasileiro, casado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **SCS COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ nº 13.995.853/0001-52**, sediada na Rua Santa Catarina, nº 813, Sala 02, Bairro Morada do Sol, no município Maravilha - SC, representado pela Senhora **Solange Castanha Schimelefenig,** portadora do CPF nº 015.942.379-13, RG nº 3.400.840, domiciliada na Rua Santa Catarina, nº 813, Bairro Morada do Sol, no município Maravilha - SC, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA,** de comum acordo e amparado na Lei Federal Nº 8.666/93, consolidada, e declaram pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si a aquisição, descritos e caracterizados no Processo Licitatório nº 53/2014, na modalidade de Pregão Presencial nº 29/2014, e nas cláusulas adiante especificadas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto formalizar o **acréscimo de até 25%** (vinte e cinco por cento) no fornecimento relativo aos **itens abaixo descritos,** conforme previsão do artigo 65, §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e previsão contratual.

Item	Uni	Especificação	Marca	Quantidade Contratada originalmente	Acréscimo quantitativo de até 25%	Valor Unitário do produto	Valor Total do acréscimo
11	**Uni**	CERA LÍQUIDA 750 ML – 1º QUALIDADE - UNIDADE	**Politriz**	**200**	**50**	**5,85**	**292,50**
62	**Uni**	TOALHA DE LOUÇA 50 X 70 CM	**Martins**	**70**	**17**	**4,45**	**75,65**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
O presente Termo Aditivo tem o **valor total de R$ 368,15** (trezentos e sessenta e oito reais).

Parágrafo único. Em razão do acréscimo de que trata o presente **Termo Aditivo, o Contrato nº 12/2015**, cujo valor global originário era de **R$ 13.804,36** (treze mil oitocentos e quatro reais e trinta e seis centavos), passará para o **valor global de R$ 14.172,51** (quatorze mil cento e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS:
Permanecem inalteradas as demais condições previamente pactuadas entres as partes, para todos os fins legais.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:
Fica Eleito o Foro da Comarca de Xanxerê - SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento de aditivo contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, conforme dispõe o art. 60 da Lei n° 8.666/93.

Bom Jesus-SC, 27 de agosto de 2015.

VILMAR SABINO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

SCS COMÉRCIO LTDA ME
CNPJ nº 13.995.853/0001-52
Solange Castanha Schimelfenig
CPF nº 020.655.619-55
Contratada

Testemunhas:

Valdecir Kunz
CPF nº 004.713.889-04

Moacir dos Santos Junior
CPF nº 056.336.529-32

Jean Carlo Fin
Assessor Jurídico
OAB/SC 38.749

Minuta:

Contrato nº: 12/2015

I – Termo Aditivo - Acréscimo de até 25%

Contratado: SCS COMÉRCIO LTDA ME

CNPJ nº 13.995.835/0001-52

Finalidade: **Aquisição de materiais de limpeza e de consumo, com entrega parcelada, durante o exercício de 2015.**

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 53/2014 - P.P nº 29/2014

Valor Total: **R$ 368,15** (trezentos e sessenta e oito reais).

Foro: Comarca de Xanxerê

Bom Jesus (SC), 27 de agosto de 2015.

VILMAR SABINO DA SILVA
Prefeito Municipal